



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de medicamentos para fornecimento a paciente SUS – *Processos Judiciais nº 041/1.07.0001457-3 (1º Grau) e 700.279.75481 (2º Grau)*.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamento para fornecimento a paciente, conforme demanda judicial – *Processos nº 041/1.07.0001457-3 (1º Grau) e 700.279.75481 (2º Grau)*, para 02 (quatro) meses de uso devido a não envio pelo Estado.

O medicamento objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE
Ursacol 150MG 30 CP comprimidos	04 (quatro) unidades

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento gratuito de medicamentos e serviços de saúde constitui responsabilidade do Município derivada do artigo 196 da Constituição Federal, neste sentido, considerando a sentença judicial, *Processos nº 041/1.07.0001457-3 (1º Grau) e 700.279.75481 (2º Grau)*, fica o Município obrigado a fornecer o medicamento ao paciente no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de bloqueio de valores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição do medicamento para fornecimento a paciente do Sistema Único de Saúde, para que o mesmo de continuidade no tratamento, evitando, desta forma, o bloqueio de valores nos cofres públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de medicamento para cumprimento da sentença judicial será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido para atendimento a sentença judicial e o medicamento objeto da contratação está descrito no Item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizado pelo Departamento de Controle e Avaliação da SMS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a emissão do empenho e comprovação do fornecimento dos medicamentos pelo Departamento de Controle e Avaliação da SMS o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal no Departamento Administrativo e Financeiro devidamente assinada pelo responsável e desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação das certidões negativas da empresa: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.

Devido à urgência da aquisição os orçamentos foram solicitados para empresas instituídas no município. Neste ponto, ressaltamos que a escolha de fornecedores locais visa fomentar o desenvolvimento econômico e ainda reduz custos desnecessários com fretes e deslocamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada a média ponderada no valor de R\$ 562,64 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Orgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0111 (F) Programa Finalístico Cidade Saudável
Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2225 – Manter a Dispensação de Medicamentos na Farmácia Municipal
Dotação Orçamentária: 12587/3 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Documento Elaborado por:

Canela, 23 de junho de 2025.


Bruna Stange Soares
Assessora Técnica


Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde